ITAGUATINS S.A. AGRO PECUÁRIA - EM **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ nº 06.110.662/0001-09 - NIRE nº 21300003690 A Diretoria da ITAGUATINS S/A AGRO PECUÁRIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (a "Companhia"), no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei n 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em 1º convocação, no dia 06 de outubro de 2023, às 11h30 horas, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar, nos termos do Termo de Emissão. da 1ª (Primeira) Emissão de Nota Comercial Escritural, em Série Única, para Colocação Privada, da Emitente, a saber, Nassau Administração e Participações Ltda: ("Termo de Emissão"), a ratificação do aval outorgado, sob condição suspensiva da obtenção da aprovação societária cabível, pela Companhia, em garantia de todas as obrigações, principais, acessórias e moratórias, pecuniárias ou não pecuniárias, presentes ou futuras no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas penalidades e indenizações, despesas, custas, honorários advocatícios, prêmios e eventuais despesas de advogados e de outros prestadores de serviços, e demais encargos contratuais e legais, assumidas pela Emitente no âmbito da Nota Comercial, com octermos e condições anuídos pela Sociedade e estabelecidos no Termo de Emissão. **2** Analisar e votar sobre a constituição futura, pela Sociedade, em garantia de toda equalquer obrigação assumida pela Emitente no âmbito da Nota Comercial, de cessão qualquer obrigação assumida peia Emiterite no aribito da Nota Comercial, de cessaci fiduciária sob determinada conta vinculada a ser aberta em nome da Sociedade perante a QI Sociedade de Crédito Direto S.A., assim que ocorrer a venda de qualquer Ativo Prioritário (conforme definido no Termo de Emissão da Nota Comercial) de titularidade da Sociedade, na qual deverão ser depositados todos os recursos provenientes da referida venda, observado que todo e qualquer valor decorrente da venda dos Ativos Prioritários de itularidade da Sociedade serão repartidos entre a ARC Crédito III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, na qualidade de titular da Nota Comercial, e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme estabelecido no Termo de Emissão Instruções gerais: 1. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma digita pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a se obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serãc consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto a Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI n° 81, de 1° de julho de 2020. Esclarecimentos: 1 Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução dest último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 1º de outubro de 2023; 2 Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento d identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista, administrador da companhia ou advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, conforme dispõe o §1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 28 de setembro de 2023. Paulo Narcélic simões Amaral - Diretor-Presidente I e Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão - Direto



2ª CONVOCAÇÃO

O SENAR-A.R.-MA torna público que irá realizar PROCEDI-MENTOS LICITATÓRIOS deste certame. Abaixo descriminado: Processo nº 144/2023

MODALIDADE: Leilão/Edital nº 001/2023-2ª Convocação

Data da Abertura: 23/10/2023 - 09:30 h

OBJETO: Alienação de 01 (um) Veículo do tipo Ford K Titanium 1.5; Flex; Ano/Mod. Fab. 2018/2019; Câmbio Automático, Ar-cond., DH, Travas e Vidros Elétricos, Bancos de couro, Retrovisor Elétrico; com 101088 km, veículo usado pertencente a frota do SENAR/AR-MA;

Visitação: O veículo poderá ser visto entre os dias 02/10/2023 a 20/10/2023, das 08h30min às 11 h00min e de 14h30min às 16h 30min. de segunda a sexta-feira (em dia de expediente do SE-NAR-AR/MA), Rua Henrique Leal/Direita S/N – Centro São Luis--Ma (Estacionamento/próximo ao prédio do Jornal Pequeno). Base Legal: Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Local: Rua Humberto de Campos, 185, Centro, São Luís - MA. Editais: Disponíveis no endereço acima. Informações (98) 3311-3164/3311-3155; e-mail: patrimonio@senar-ma.org.br ou cpl@ senar-ma.org.br falar c/ Reginaldo Vieira, William Diniz. São Luís, 29 de setembro de 2023.

William Diniz Silva Presidente da CPL/Pregoeiro



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CAMPANHA SALARIAL 2024

A diretoria do SINDPANIP-MA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por seu Presidente abaixo assinado, CONVOCA toda categoria em geral, sendo trabalhadores(as) nas empresas e INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS NATURAIS, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, INDÚSTRIA DA CARNE, DE FRIO E EMPRESAS FRIGORÍFICAS DO ESTADO DO MARANHÃO, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se-à no auditório da FETIEMA, situado na rua Senador João Pedro, s/n, Pq. Do Bom Menino, (em frente a Pc. Da Bíblia). São Luís/MA, no dia 11 de Outubro de 2023, às 18h00min em primeira convocação e às 18h30min em segunda convocação com o número de presentes para aprovar a seguinte ordem do dia

1) Abertura da Campanha Salarial 2024

2) Autorização dos trabalhadores para o SINDPANIP/MA negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho no Estado do Maranhão para o ano de 2024

3) Discussão e aprovação das contribuições Associativa/ Assistencial/Negocial, nos termos do que autoriza a decisão do STF no ARE 1018459.

4) Assuntos de interesse da categoria





Qualificação profissional para a indústria moderna



EDILSON BALDEZ DAS NEVES*

As novas tecnologias e a inovação são fatores essenciais para uma indústria moderna e voltada ao novo modelo de negócio praticado no mundo. Para ser mais competitivo e moderno, o parque fabril nacional necessita capacitar o capital humano industrial para avançar na produção de bens, contemplando as competências técnicas e as habilidades requeridas pela Indústria 4.0. Essa quarta revolução industrial, para acontecer, precisa de grande transformação na educação. Levantamento da Confederação Nacional da Indústria (CNI) aponta que empresários e a própria população apostam na formação profissional como forma de superar os gargalos da educação brasileira. E estudo do SENAI mostra que o Brasil vai precisar qualificar 10,5 milhões de trabalhadores nos níveis superior, técnico, qualificação profissional e aperfeiçoamento, com muita pressa. As áreas de maior demanda serão metalmecânica, construção civil, logística e transporte.

Para suprimir essa demanda o SENAI/MA experimentou uma expansão nas ofertas formativas e na diversificação do portfólio, lançou recentemente o programa Aprendizagem 4.0 que busca ofertar a aprendizagem industrial em um formato mais digital e ágil. Os cursos oferecidos pela instituição, destacam-se os de mecatrônica, energia, tecnologia da informação e de portos, este último, para qualificar profissionais para atender o nosso complexo portuário, um dos maiores e mais eficientes do Brasil. Países que adotaram grandes transformações em seus sistemas educacionais profissional e regular cresceram e adicionaram grande parte da população em novos patamares econômicos. Coréia do Sul, Cingapura, Índia, Israel e China deram enormes avanços nessa área e colheram trajetórias significativas. O gerenciamento usando as tecnologias da Inteligência Artificial no dia a dia dos negócios cada vez mais se acentua. Em todas as cadeias da agroindústria a sua

presença é quase obrigatória. Na construção civil, o aprimoramento da mão de obra para o uso de novas tecnologias é uma realidade. Será preciso qualificar os milhões de trabalhadores da indústria brasileira e colocá-los no mesmo nível de seus irmãos dos países economicamente mais desenvolvidos. A baixa qualidade da educação nacional precisa ser revertida. Os especialistas do tema conclamam investir no ensino técnico de qualidade como o Sistema Indústria **pratica**. Um ensino que promova a habilidade de saber reunir informações de diferentes campos do conhecimento para atingir um objetivo central. Enquanto isso não acontece, apenas 11% dos alunos brasileiros do ensino médio fazem educação profissional, percentual longe dos 50% registrados na Europa. Maior prova é o novo Programa de Aceleração do

Crescimento (PAC) lançado pelo governo federal. A ação irá injetar com o conjunto de obras mais de R\$ 1,7 trilhão em investimentos. Para dinamizar esse projeto estruturante o país precisa urgente qualificar os trabalhadores que terão que aprender a usar tecnologias de última geração e pouco conhecidas no país. O Maranhão vai receber cerca de R\$ 97 bilhões desse programa. Parte desses recursos são destinados a obras de infraestrutura, do programa espacial brasileiro, principalmente no Centro de Lançamento de Alcântara, na instalação e expansão dos portos da Baía de São Marcos, entre eles o Terminal Portuário de Alcântara e cinco novas ferrovias projetadas para escoar a produção de grão e minério de ferro e obras importantes que serão retomadas.

Temos também que preparar profissionais para a indústria de energia com foco na energia limpa, para o crescimento das tecnologias do carbono zero, que está passando por grandes transformações no mercado de trabalho e também de outros segmentos como a indústria de transformação que requer mão de obra qualificada para a produção de bens. As redes de escolas do SESI têm grande destaque na educação moderna e voltada para despertar no aluno a vocação para campos técnicos exigidos para uma indústria mais competitiva e voltada para a modernidade. O Sistema Indústria do Maranhão cumpre seu papel de protagonista ao privilegiar, nos cursos ofertados, o acesso às novas tecnologias da Indústria 4.0, abrangendo demandas das áreas de logística e transporte, construção civil, vestuário e energia, os setores que mais precisam de trabalhadores qualificados. A transformação tecnológica criará, sem dúvida alguma, uma indústria moderna e

preparada para o futuro. *Presidente da Federação das

Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA) e Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

O pinto misterioso do Sr. Manoel

ARTHUR QUIRINO*

Não é história de pescador. Acredite se quiser. Um pinto, misterioso, nasceu sem ser chocado por nenhuma galinha nem chocadeira ou incubadora, etc. Esse caso inédito e um tanto curioso, que talvez "nem Freud explique", aconteceu no Terreiro Ylê Ashé Abemanjá Ayrá (Casa Mãe Ana de Abê), de propriedade da Mãe de Santo (Mãe Ana de Abê), localizado na Rua Laerte Santos, nº 40, bairro Vicente Fialho, em São

A Mãe Ana de Abê conta que ganhou, há alguns dias, algumas cartelas com ovos de galinha caipira dentro de uma caixa de papelão,

enviados pelo seu filho Railson Sousa, que mora em Santa Inês. Ainda segundo Mãe Ana de Abê, ela não abriu a caixa de imediato e, após uns seis a sete dias, ouviu um barulhinho e uns piados vindos da caixa na qual os ovos estavam. De imediato, pensou que fosse algum ratinho, ou coisa parecida; aí chamou seu esposo, Sr. Manoel Sousa, para abrirem a tal caixa. Então veio a surpresa, o grande mistério, havia nascido um pintinho, um único pintinho no meio de tantos outros ovos, que, segundo a Mãe Ana de Abê. Ela disse que estavam todos bons e passou a consumir "antes de nascerem outros pintinhos", brincou sorrindo Mãe Ana de Abê, garantindo que

não fez nenhuma oferenda para que nascesse o tal "pinto do Sr. Manoel".

O tal pintinho misterioso logo foi colocado em uma bacia de Oxalá, com algodão, para aquecê-lo, já que nasceu órfão, não tendo sido chocado por nenhuma galinha. A ave foi adotada pelo Sr. Manoel e foi batizada como "o pinto do Sr. Manoel", virando o xodó da casa, todo mundo quer pegar e brincar com "o pinto do Sr. Manoel", que já ficou famoso no Fialho. Quando o Sr. Manoel vai à rua fazer compras, o pessoal pergunta: "e aí Manoel, o seu pinto ainda está vivo?" E ele, bem-humorado, responde: "o outro está bem vivo e comendo bastante".



ITABERABA AGROPECUÁRIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ nº 05.747.134/0001-94 - NIRE nº 21200014291

Estão convocados os Senhores Sócios Quotistas para participarem da Reunião de Sócios

Cuotistas, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 10 de outubro de 2023, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre a alteração da Cláusula Primeira do Contrato Social, relativo ao endereço da sede social, em virtude da ausência de edificação no endereço Rua Raimundo Bacelar, s/nº, Coelho Neto/MA, causa da naptidão da empresa perante a Receita Federal do Sriasi. 2. Analisar e votar sobre a alteração da Cláusula Sétima do Contrato Social da Sociedade, para prever a possibilidade de concessão de fiança e/ou aval pela Sociedade, através de deliberação da maioria dos sócios reunidos em Reunião de Sócios Quotistas especialmente convocada para tanto. **3**. Consolidar o Contrato Social. 4. Analisar e votar sobre a ratificação do aval outorgado sob condição suspensiva da obtenção da aprovação societária cabível pela Sociedade em garantia de todas as obrigações, principais, acessórias e moratórias, pecuniárias ou não pecuniárias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações, despesas, custas, honorários advocatícios, prêmios e eventuais despesas de advogados e de outros prestadores de servicos, e demais encargos contratuais e legais, assumidas pela Nassau Administração e Participações Ltda. ("<u>Emitente</u>") no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão de nota comercial escritural, em série única, para colocação privada ("<u>Nota Comercial</u>"), com os termos e condições anuídos pela Sociedade e estabelecidos no "*Termo de Emissão da 1ª* (*Primeira*) Emissão de Nota Comercial Escritural, em Série Única, para Colocação Privada, da Nassau Administração e Participações Ltda." ("Termo de Emissão"). S Analisar e votar sobre a constituição futura, pela Sociedade, em garantia de toda e qualquer obrigação assumida pela Emitente no âmbito da Nota Comercial, de cessão fiduciária sob determinada conta vinculada a ser aberta em nome da Sociedade perante a QI Sociedade determinada coma vinculada a ser aberta em nome da sociedade perante a di Sociedade de Crédito Direto S.A., assim que ocorrer a venda de qualquer Ativo Prioritário (conforme definido no Termo de Emissão da Nota Comercial) de titularidade da Sociedade, na qua deverão ser depositados todos os recursos provenientes da referida venda, observado que deverao sei depositados todos os recursos provenientes da referiba venda, doservado que todo e qualquer valor decorrente da venda dos Ativos Prioritários de titularidade da Sociedade serão repartidos entre a ARC Crédito III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados, na qualidade de titular da Nota Comercial, e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme estabelecido no Termo de Emissão. Instruções gerals: 1. A reunião será realizada pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", mediante acesso ao link a ser obtido pelos Sócios Quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail divac@nassau.com.br. 2. As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. Esclarecimentos: 1. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.bi com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 05 de outubro de 2023; 2. Os Sócios Quotistas que desejarem participar da Reunião deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro sócio ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do §1º do art. 1.074 da Lei Federal nº 10.406/2002, além do locumento de identidade. Duque Bacelar/MA, 30 de setembro de 2023. Paulo Narcélio Simões Amaral e Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão - Administradores.

